REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 135.523, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: LOTE Nº 07**, da **QUADRA Nº 173**, situado à Rua 44, zona residencial, no **SETOR NORTE FERROVIÁRIO**, nesta Capital, com área de 300,00m², medindo: 10,00m de frente pela Rua 44; 10,00m pela linha de fundo; pela linha que divide com o lote nº 08, 30,00; e, pela linha que divide com o lote nº 06, 30,00m. **PROPRIETÁRIOS:** Os Espólios de, **MARIA DA CRUZ QUEIROZ BESSA**, aposentada, portadora da CI nº 80987-892092-SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 472.825.841-68, e de, **SEBASTIÃO PINHEIRO DE BESSA**, portador da CI nº 1534442-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 012.662.761-49, eram brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados n/Capital, conforme título aquisitivo transcrito nº 99.212, da 3ª Circunscrição Imobiliária. Escr.01. A Oficial.

R-1-134.523: Goiânia, 30 de Agosto de 2016. Por Escritura Pública de Inventário, Partilha de Bens, lavrada em data de 17/08/2016, no Lº nº 00391-N, às fls. 112/137, do 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Capital, referente aos bens deixados pelos Espólios de, Maria da Cruz Queiroz Bessa, e, Sebastião Pinheiro de Bessa, constantes e supra qualificados, **COUBE** ao herdeiro: **JORGE LUIZ QUEIROZ PINHEIRO**, brasileiro, maior e capaz, solteiro, técnico em eletromecânica, portador da CI Profissional nº 3790/TD/CREA/GO, inscrito no CPF sob nº 132.152.801-91, residente e domiciliado na Avenida Pedro Paulo de Souza, Bloco 2-A, Aptº 04, Goiânia 2, n/Capital, **UMA PARTE IDEAL** correspondente a **25%(vinte e cinco por cento)**, do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado que foi por **R$ 510.000,00**. Escr.01. A Oficial.

R-2-134.523: Goiânia, 30 de Agosto de 2016. Por Escritura Pública de Inventário, Partilha de Bens, lavrada em data de 17/08/2016, no Lº nº 00391-N, às fls. 112/137, do 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Capital, referente aos bens deixados pelos Espólios de, Maria da Cruz Queiroz Bessa, e, Sebastião Pinheiro de Bessa, constantes e supra qualificados, **COUBE** à herdeira: **LUCIA MARIA PINHEIRO ALVES**, brasileira, psicóloga, portadora da CI nº 627120-SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 167.571.731-15, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **OSWALDO ALVES DIAS**, brasileiro, biomédico, portador da CI 309277-1309498-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 130.089.941-72, residentes e domiciliado na Avenida W-1, Qda. 44-A, Casa 04, Recanto dos Pássaros, Sitios Santa Luzia, Aparecida de Goiânia/GO,

UMA PARTE IDEAL correspondente a 25%(vinte e cinco por cento), do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado que foi por **R$ 510.000,00**. Escr.01. A Oficial.

R-3-134.523: Goiânia, 30 de Agosto de 2016. Por Escritura Pública de Inventário, Partilha de Bens, lavrada em data de 17/08/2016, no Lº nº 00391-N, às fls. 112/137, do 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Capital, referente aos bens deixados pelos Espólios de, Maria da Cruz Queiroz Bessa, e, Sebastião Pinheiro de Bessa, constantes e supra qualificados, **COUBE** ao herdeiro: **PAULO ROBERTO PINHEIRO**, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 1259346-DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 309.643.931-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **NELMA APARECIDA PEREIRA SILVA PINHEIRO**, brasileira, comerciante, portadora da CI nº 1764626-SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 454.236.441-00, residentes e domiciliados Rua C-179, Qda. 607, Lt. 09, Sobrado 02, Nova Suiça, n/Capital, **UMA PARTE IDEAL** correspondente a 25%(vinte e cinco por cento), do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado que foi por **R$ 510.000,00**. Escr.01. A Oficial.

R-4-134.523: Goiânia, 30 de Agosto de 2016. Por Escritura Pública de Inventário, Partilha de Bens, lavrada em data de 17/08/2016, no Lº nº 00391-N, às fls. 112/137, do 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Capital, referente aos bens deixados pelos Espólios de, Maria da Cruz Queiroz Bessa, e, Sebastião Pinheiro de Bessa, constantes e supra qualificados, **COUBE** ao herdeiro: **SEBASTIÃO PINHEIRO DE BESSA FILHO**, brasileiro, economiário, portador da CI nº 957424-DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 244.948.791-34, e sua esposa, **ALESSANDRA MARIA RODRIGUES BESSA**, brasileira, funcionária pública, portadora da CI nº 1.525.002-SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 463.857.381-91, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Alameda dos Ciprestes, Qda. 05, Lt. 05, Jardins Florença, n/Capital, **UMA PARTE IDEAL** correspondente a 25%(vinte e cinco por cento), do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado que foi por **R$ 510.000,00**. Escr.01. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2017.

Rúbrica do expedidor.: MEC

P/Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
OFICIO 0061/2017 - GAB

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º CIRCUNSCRIÇÃO
Vanilda F Silveira Sub Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Lucia Maria Valadão
Oficial Substituta
COMARCA DE GOIÂNIA - GO

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletronico de Fiscalização
01921609270939127705412
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br

EMOLUMENTOS: R$	0,00	TAXA JUDICIARIA: R$	0,00	FUNDESP: R$	0,00
ISS: R$	0,00	FUNESP: R$	0,00	ESTADO: R$	0,00
FESEMPS: R$	0,00	FUNEMP: R$	0,00	FUNCOMP: R$	0,00
FEPADSAJ: R$	0,00	FUNPROGE R$	0,00	FUNDEPEG: R$	0,00

VALOR TOTAL R$ 0,00